



Secretaria de Logística e Transportes  
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem  
Diretoria de Transportes Rodoviários – DTR



**ORDEM DE SERVIÇO DTR – 010/2021**

**Assunto:** Ajustes operacionais nas linhas intermunicipais do Sistema Regular DAER – Bandeira Preta.

O **Diretor de Transportes Rodoviários – DAER**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 13.423, de 05 de abril de 2010, dispostas no art. 52 do Decreto nº 47.199 de 27 de abril de 2010,

**AUTORIZA:**

Que as concessionárias do Sistema Regular do Transporte Intermunicipal de Passageiros executem os ajustes de horários necessários em seus serviços de acordo com a queda de demanda, reflexo do protocolo de Bandeira Preta vigente no Estado do Rio Grande do Sul.

Deverão, obrigatoriamente, comunicar à Diretoria de Transportes Rodoviários, através dos e-mails **stp@daer.rs.gov.br** (Linhas Regulares) e **str@daer.rs.gov.br** (Terminais Rodoviários), os ajustes operacionais nas grades horárias das linhas. Também, neste mesmo comunicado, deverão informar a todas as Estações Rodoviárias que fizerem parte do itinerário dos serviços que sofrerem alteração.

Esta Ordem de Serviço tem validade enquanto permanecer vigente o protocolo de Bandeira Preta.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2021.

LAURO ROBERTO LINDEMANN HAGEMANN  
DIRETOR DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DTR